



A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES COMUNITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PROBLEMÁTICA DO ACESSO À ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL DO RIO GRANDE DO SUL

JULIANE MOSER DA CONCEIÇÃO RAQUEL DAL MAGRO DOMINGUES

RESUMO

A Região Sul figura como uma das mais desenvolvidas do País, porém o acesso à água potável ainda não é uma realidade para os pequenos agricultores da Serra Gaúcha. O presente resumo expandido busca analisar as soluções para o abastecimento adotadas pelas 50 (cinquenta) famílias que integram a comunidade de Bugres do interior de município de Canela/RS. Quanto à metodologia, cuida-se de relato de caso a partir do diário de campo construído durante a visita técnica à comunidade Bugres no interior de Canela/RS realizada no âmbito da Disciplina de Perspectivas Críticas da Educação Ambiental do Curso de Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). Em razão da escassez de fontes locais e da insuficiência das políticas públicas, a comunidade de Bugres fundou uma Associação de Moradores. Dentre as alternativas encontradas para a solução do problema do abastecimento, duas iniciativas se destacaram: a primeira, voltada à educação ambiental a partir da conscientização dos agricultores para a necessidade de preservação das áreas de preservação permanente e das matas ciliares no entorno dos cursos d'água, independentemente de seu tamanho e outras iniciativas foi a juntada de recursos de cada uma das famílias para providenciar a conexão da comunidade à rede de abastecimento do município. A problemática do acesso à água mobilizou politicamente a comunidade no sentido da participação popular na construção das políticas públicas, mediante mobilização para pressionar as autoridades, seja através da iniciativa de providenciar a conexão com a rede pública de água mediante recursos comunitários recolhidos através da Associação de Moradores. A crise instalada e a necessidade de providências resultaram na tomada de consciência em relação à importância do papel dos agricultores na preservação das áreas de preservação permanente, as quais são vitais à conservação dos recursos hídricos.

Palavras-chave: Abastecimento; Participação; Comunidade; saneamento; universalização.

1 INTRODUÇÃO

Além de já haver sido incontestavelmente reconhecido como direito humano essencial tanto no âmbito internacional (ONU, 2010) quanto no ordenamento constitucional brasileiro (BRASIL, 1988), o direito fundamental ao saneamento básico é tido como um dos objetivos críticos das políticas ambientais (DOMINGUES, HERNANDES, 2022) especialmente quando se trata de analisar os esforços públicos e privados dirigidos à consecução das metas integrantes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estipulados no âmbito da Agenda 2030 da ONU.

Especificamente para este resumo importa diretamente o ODS 6, que busca assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Dentre os detalhamentos do escopo do ODS 6, cabe destacar a meta 6.1 que busca alcançar, até 2030, o

acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos, bem assim a meta 6.b, que trata de apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento (ONU, 2016).

Ainda, como ODS transversais ao debate, é possível identificar o enquadramento da temática no ODS 4 (Educação de qualidade), ODS 10 (redução das desigualdades), ODS 11 (cidades sustentáveis), ODS 12 (produção e consumo responsáveis), ODS 13 (ação contra mudança global do clima), ODS 15 (vida terrestre), 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e ODS 17 (parcerias e meios de implementação) (ONU, 2016).

A garantia do abastecimento de água vem delineada no ODS nº 6 pode ser encontrada na Lei nº 11.445/2007 e no Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020) (BRASIL, 2007).

Em 2015, depois de passados 8 (oito) anos da publicação da Lei nº 11.445/2007, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), na condição de representante do Ministério da Saúde, deu início aos estudos para formular um Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR) cujo objetivo era desenvolver as bases da gestão do saneamento no campo. Em que pese somente em 2.12.2019 tenha sido assinada a Portaria nº 3.175/2019 do Ministério da Saúde, oficializando o programa (BRASIL, 2019), as metas de saneamento constam no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2020-2023, delineado na Lei nº 13.971/2019 (BRASIL, 2019), vinculadas à meta de promoção do desenvolvimento urbano sustentável e integrado, através da ampliação e melhoria das condições abastecimento e saneamento segundo padrões de qualidade ambiental.

A situação atual do abastecimento de água pode ser encontrada no Diagnóstico Temático Serviços de Água e Esgoto constantes no relatório denominado “Gestão Técnica de Água” (ano de referência 2020) constante no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) produzido em maio de 2022. Dito relatório traz dados relativos ao acesso por meio de rede geral de distribuição de água, ou seja, através da rede pública, não contemplando as formas de acesso ao abastecimento de água por meio de soluções individuais ou alternativas, como poços, nascentes, cisternas, dentre outros (SNIS, 2022).

Segundo dados do SNIS, a Região Sul possui 91,0% dos domicílios atendidos pela rede pública, sendo que destes, 98,8% são urbanos (BRASIL, 2022), não constando, portanto, estatística relativa à universalização do acesso à água em relação às comunidades rurais e povos tradicionais; ainda, de acordo com o PNRS, 39% dos domicílios rurais brasileiros não possuíam canalização interna de água e esgoto no ano de 2010 (há uma atualização prevista quando da publicação do Censo Demográfico de 2020) (BRASIL, 2019).

Com efeito, dentro deste cenário se situa o presente relatório de caso.

Veja-se que apesar da Região Sul constar como uma das mais desenvolvidas do País, o acesso à água potável segue como uma realidade para muitas comunidades do interior do Rio Grande do Sul.

A falta de abastecimento é um problema crônico da Serra Gaúcha, a qual, mesmo sendo tida como uma das regiões mais prósperas do Estado em função de sua vocação turística, não consegue fornecer serviço público de abastecimento para os pequenos agricultores que residem nas zonas mais distantes dos centros urbanos, como é o caso das 50 (cinquenta) famílias que habitam a comunidade rural de Bugres, no interior do Município de Canela/RS.

O presente relato de caso busca narrar a realidade das condições de acesso à água potável e analisar as soluções adotadas pelas 50 (cinquenta) famílias que integram a comunidade de Bugres do interior de município de Canela/RS, localizado no coração turístico da Serra Gaúcha.

A visita à comunidade foi realizada em junho de 2023 quando a comunidade de Bugres estava reunida no Salão Paroquial para debater o modo como deveria ser realizada a cobrança pelo uso da água, recém-chegada à comunidade.

Conforme informações colhidas no local, os pequenos agricultores que não possuíam

acesso à água encanada, de forma que buscavam seu abastecimento junto aos poços dos vizinhos e através de caminhões-pipa da Prefeitura Municipal de Canela/RS.

Todavia, em função das últimas estiagens que assolaram o Rio Grande do Sul, tal alternativa revelou-se insuficiente.

Diante do problema coletivo, as famílias, auxiliadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) mobilizaram-se, formando uma Associação de Moradores, a qual, exercendo pressão junto à Prefeitura de Canela/RS conseguiu fossem instalados aproximadamente 3,6 km de canalização proporcionando que a água diretamente nos domicílios, ainda que não proveniente da rede pública. Todavia, tal iniciativa não equacionou completamente a questão, pois a comunidade, em tempos de estiagem, ainda segue contando com o abastecimento através de caminhões-pipa e de um poço artesiano que precisa ser revitalizado (CANELA, 2022).

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente resumo expandido traz fluxo de dados primários baseados em relato de caso elaborado a partir do diário de campo construído durante a visita à comunidade Bugres no interior de Canela/RS realizada no âmbito da disciplina de Perspectivas Críticas da Educação Ambiental do Curso de Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). Para melhor compreender a realidade do município de Canela/RS também foi realizada pesquisa documental aportando dados secundários colhidos junto ao Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), além de consultas a matérias jornalísticas abordando a problemática da região, bem assim mediante pesquisa de dados junto ao “site” da Prefeitura Municipal de Canela/RS.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise do quadro fático posto leva a inferir que, se de um lado se constata a incapacidade do Poder Público de alcançar assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos, de outro, a problemática do abastecimento de água também tem origem na má gestão dos recursos hídricos, agravada pela falta de conservação dos mananciais, pela supressão das áreas de preservação permanente (APP) em função da agricultura, o que acaba por interferir na existência das nascentes e na regulação do ciclo hidrológico, com reflexos, inclusive, no clima.

A situação de crise desencadeada pela falta de acesso à rede pública de fornecimento de água aliada à estiagem ocorrida no ano de 2022, que provocou uma queda de 5,1% do Produto Interno Bruto (PIB) do Rio Grande do Sul (BRASIL, 2023) operou profundas mudanças na comunidade de Bugres.

Para além de operar a mobilização da comunidade a necessidade de obter água despertou os agricultores para uma realidade até subestimada: responsabilização individual e coletiva pelo cuidado das nascentes e dos cursos d'água.

Durante a visita restou evidenciado que a grande maioria das nascentes ainda existentes carecem de cuidados (como cercamento, cobertura etc., para evitar a contaminação da água). Todavia, a partir da tomada de consciência coletiva, a comunidade contou, novamente com o apoio junto à EMATER, a qual vem prestando auxílio às famílias que possuem nascentes para que tomem as medidas corretas para a sua preservação, tudo com especial enfoque na manutenção dos serviços ambientais de conservação da mata ciliar no entorno dos corpos d'água, bem assim das áreas de preservação permanente como um todo. A EMATER também busca alcançar alternativas às épocas de estiagem, incentivando soluções que permitam armazenar água durante o inverno (cisternas) através de convênios de financiamento com

instituições financeiras, que garantam empréstimos a baixo custo para os agricultores locais.

4 CONCLUSÃO

A despeito de o direito ao saneamento básico possuir “status” de direito fundamental e pertencer à categoria dos direitos humanos, a zona rural do Brasil ainda padece com a insuficiência das políticas públicas que garantam o efetivo acesso universal à água.

A partir conjugação dos dados públicos e das impressões colhidas durante a visita técnica restou evidenciado o profundo distanciamento da meta da universalização do acesso à água preconizada no ODS nº 6, na Lei nº 11.455/2007 atualizada pelo novo Marco do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e no Plano Nacional de Saneamento Rural (PNRS) em relação às zonas rurais do País.

Ainda que a Lei do Saneamento seja do ano de 2007, apenas em 2015, o Ministério da Saúde, através da FUNASA, iniciou os estudos para elaborar o Programa Nacional de Saneamento Rural (PNRS), o qual somente foi iniciado em 2019, mediante publicação da Portaria nº 3.175/2019. Veja-se que sequer existem dados precisos no tocante à situação do abastecimento de água no campo, o que revela uma lacuna de indicadores capazes de orientar as ações pretendidas por ditos planos e ditas leis, impedindo, assim a fiscalização e o acompanhamento das políticas públicas para o setor.

Diante da inércia e da omissão públicas, coube às comunidades rurais buscarem, por si, soluções alternativas para o enfrentamento de sua crise de abastecimento, especialmente no caso dos pequenos agricultores do interior do Rio Grande do Sul, assolados pelas últimas secas que impactaram profundamente a vida e a produção agrícola.

No caso específico da comunidade de Bugres, no interior da zona rural do Município de Canela/RS, o problema do abastecimento foi em parte resolvido através da constituição de uma Associação de Moradores, cuja atuação mobilização garantiu o acesso à água encanada, ainda que não proveniente de rede pública, para as 50 (cinquenta) famílias residentes no local. Também foi possível constatar que houve um arrefecimento na pressão agrícola na área em comento, com destaque ao papel da educação ambiental levada a cabo pela EMATER, despertando uma consciência coletiva voltada ao aproveitamento da época de abundância de chuvas e à importância da preservação dos recursos hídricos, pois para além da dessedentação de pessoas e animais, sem acesso à água, o pequeno agricultor não tem condições de cultivar sua terra e extrair dela seu sustento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 25.7.2023.

Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde Portaria nº 3.174, de 2 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o Programa Saneamento Brasil Rural e dá outras providências.

Disponível em

http://www.funasa.gov.br/documents/20182/61353/PortMS3174_2019/183503d5-1ae9-47f8-bfee

fae6fc38e8c7#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%203.174%2C%20DE%202,do%20par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico%20do%20art. Acesso em 27.7.2023.

Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Saneamento. Sistema Nacional de Informações de Saneamento. Diagnóstico Temático: Serviços de Água e Esgoto. Gestão Técnica da Água (ano de referência 2020). Brasília: Maio de 2022. Disponível em

http://antigo.snis.gov.br/downloads/diagnosticos/ae/2020/DIAGNOSTICO_TEMATICO_GESTAO_TECNICA_DE_AGUA_AE_SNIS_2022.pdf . Acesso em 27.7.2022.

Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. Programa Nacional de Saneamento Rural. Brasília: Funasa, 2019. Disponível em http://www.funasa.gov.br/documents/20182/38564/MNL_PNSR_2019.pdf/08d94216-fb09-468e-ac98-afb4ed0483eb . Acesso em 27.7.2023.

Prefeitura Municipal de Canela. Sec. de Obras inicia ampliação da rede de água para localidades Bugres e Morro Calçado. Canela. 27.01.2022. Disponível em: <https://canela.rs.gov.br/noticia/sec-de-obras-inicia-ampliacao-da-rede-de-agua-para-localidades-bugres-e-morro-calcado/>. Acesso em 27.7.2023.

Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Estiagem provoca queda de 5,1% do PIB do RS em 2022. Porto Alegre, 23.3.2023. Disponível em <https://www.agricultura.rs.gov.br/estiagem-provoca-queda-de-5-1-do-pib-do-rs-em-2022#:~:text=A%20estiagem%20que%20atingiu%20o,5%2C1%25%20em%202022>. Acesso em 26.7.2023.

DOMINGUES. R.D. M.; HERNANDEZ. A. R. C.; O direito fundamental ao saneamento básico e o “estado inconstitucional das coisas” Cidades e Sustentabilidade. 3. ed. Organizadores(as): Celmar Corrêa de Oliveira [et al.], Porto Alegre: UERGS, 2023. Disponível em <https://www.uergs.edu.br/3-mostra-cientifica-cidades-e-sustentabilidade>. Acesso em 27.7.2023.

ONU. Marco de Parcerias das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. 2017-2021. Brasília. Out/2016. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/111518-marco-de-parceria-das-na%C3%A7%C3%B5es-unidas-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel-2017-2021-relat%C3%B3rio>. Acesso em 26.7.2023.

Rapport de la Commission mondiale pour l'environnement et le développement. Disponível em <https://digitallibrary.un.org/record/139811>. Acesso em 26.9.2022.

Résolution 64/292. 2010. Le droit de l'homme à l'eau et à l'assainissement. Disponível em <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N09/479/36/PDF/N0947936.pdf?OpenElement> . Acesso em 29.9.2022.